

CONVÊNIO ARAÇATUBA

SINGULAR

JUCESP

13



JUCESP PROTOCOLO
0.446.825/15-3



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 59
FLS n° 23
Ass:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME

Os signatários do presente instrumento, **THIAGO RUVIERI DELALIBERA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31/05/1985, empresário, portador do CPF (MF) nº 332.390.038-30, e do RG nº 43.460.741-1 SSP/SP expedido em 02/06/1999, residente e domiciliado na Rua Oscar Adami Sobrinho, nº 4486, Bairro Vila Budin, CEP 15.500-140, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo e;

LUCAS RUVIERI DELALIBERA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/11/1987, empresário, portador do CPF (MF) nº 357.898.318-77, e do RG nº 43.460.663-7 SSP/SP expedido em 01/03/2001, residente e domiciliado na Rua Oscar Adami Sobrinho, nº 4486, Bairro Vila Budin, CEP 15.500-140, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada "**DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**", com sede e domicílio à Rua Joaquim Antonio Escabim, nº 1980, Superior, Bairro Vila Residencial Morini, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP. 15.503-216, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.225.336.366 sessão de 09/05/2011 e última alteração registrada sob o nº 320.971/14-4 em sessão de 15/09/2014 e Inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.637.835/0001-07, resolvem, assim, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

I - DA ATIVIDADE

Altera-se a atividade da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA TAIS COMO: PROGRAMAS PARA COMPUTADORES PESSOAIS COM USO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL, PROGRAMAS ESPECIFICOS PARA RAMOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TAIS COMO: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SITES PERSONALIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES WEB DE CONTEUDO DINAMICO, ATUALIZAVEL PELO USUÁRIO, DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS MOBILE COM DE DADOS NA NUVEM, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO TAIS COMO: TRATAMENTO DE TEXTO, IMAGEM E CONFEÇÃO DE PROVAS DE IMPRESSÃO.**

Parágrafo Único: Os sócios declaram expressamente no instrumento, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do

11059

13

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	59
FLS n°	34
Ass:	

art. 966 caput e parágrafo único, art. 982 do Código Civil.

II - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem aumentar o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato é elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	10.000	R\$ 10.000,00
LUCAS RUVIERI DELALIBERA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

III - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada somente pelo sócio **LUCAS RUVIERI DELALIBERA**, aos quais receberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, assinando individualmente os documentos pertinentes à sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades alheias ao objeto da sociedade.

IV - DO PRO LABORE

O sócio **LUCAS RUVIERI DELALIBERA** poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

V - DO ENDEREÇO

Altera-se o endereço da empresa para Avenida Antonio Augusto Paes, nº 4165, Bairro Vila Paes, CEP 15.500-112, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E PARA TOTAL ADEQUAÇÃO A LEI 10.406/02, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: À sociedade gira sob a denominação social de "**DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**", com sede e domicílio à Avenida Antonio Augusto Paes, nº 4165, Bairro Vila Paes, CEP 15.500-112, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objetivo da sociedade é a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**,

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada somente pelo sócio **LUCAS RUVIERI DELALIBERA**, aos quais receberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, assinando individualmente os documentos pertinentes à sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades alheias ao objeto da sociedade.

8

JUL 29

13

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	39
FLS n°	26
Ass:	

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio da Denominação Social caberá a ambas as sócias, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, não podendo obrigá-la em atos estranhos as suas operações, tais como avais, endossos e fianças.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio LUCAS RUVIERI DELALIBERA poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Cada sócio receberá uma Cópia do Balanço Patrimonial do exercício e se não houver reclamação ou impugnação do mesmo dentro de 15 dias, será considerado aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento do sócio a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos herdeiros legais o levantamento do Balanço Patrimonial Especial na data do falecimento ocorrido, sendo que os haveres do sócio falecido serão pagos aos herdeiros legais, em 10 (dez) parcelas mensais corrigidas, baseando-se em Lei própria, vencendo a primeira 60(sessenta) dias do Balanço Especial.

Parágrafo Único: Se houver vontade manifestada pelos herdeiros legais, os mesmos poderão assumir todos os direitos e as responsabilidades perante a sociedade em nome do sócio falecido e de acordo com suas quotas do capital social e baseando-se no levantamento do Balanço Especial.

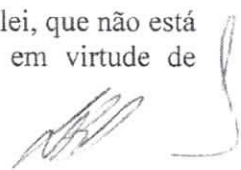
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificá-la, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, o qual será levantado Balanço Patrimonial Especial, sendo que seus haveres lhe serão reembolsados em 10 (dez) parcelas mensais ininterruptas, corrigidas, baseando-se em Lei própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As divergências entre os sócios serão dirimidas por dois árbitros que serão nomeados um de cada parte, que reunidos escolherão um desempatador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de conformidade com as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para dirimir dúvidas ou contestações do presente instrumento, nomeiam e constituem o FORO da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



JUCESP

13

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	59
FLS n°	27
Ass:	

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, obrigam-se por si a cumprir fielmente este Contrato Social, digitado e impresso em 03 (três) vias de igual teor a tudo presentes e cientes.

Votuporanga-SP, 23 de Abril de 2015.

Thiago Ruvieri Delalibera
THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Lucas Ruvieri Delalibera
LUCAS RUVIERI DELALIBERA



JUCESP

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	59
FLS n°	28
Ass:	

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional Goiás

PREF. M. C. - TO
PROC. n° 59
FLS n° 29
Ass:

DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 13.637.835/0001-07, e inscrição estadual n.º 718.100.012.119, com sede à Avenida Antônio Augusto Paes – n.º 4165 – Bairro Vila Paes, CEP 15500-112, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, vem **DECLARAR**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, ser o único e exclusivo fornecedor do software de gerenciamento de licitações na modalidade pregão presencial, denominado “**SUPERLIC**”, também conhecido pela denominação “**PREGÃO PRESENCIAL PLUS**”.

Sem mais para o momento, registro votos de elevada estima e consideração.

Votuporanga/SP, 13 de maio de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
THIAGO RUVIERI DELALIBERA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO RUVIERI DELALIBERA
SÓCIO

PREF. M. CB - TO

PROC. n° 59
FLS n° 30
Ass: _____

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Ao Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins

PREF. M. CB - TO
PROC. n° <u>59</u>
FLS n° <u>91</u>
Ass: _____

DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 13.637.835/0001-07, e inscrição estadual n.º 718.100.012.119, com sede à Avenida Antônio Augusto Paes – n.º 4165 – Bairro Vila Paes, CEP 15500-112, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, vem **DECLARAR**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, ser o único e exclusivo fornecedor do software de gerenciamento de licitações na modalidade pregão presencial denominado “**SUPERLIC**”, também conhecido pela denominação “**PREGÃO PRESENCIAL PLUS**”.

Sem mais para o momento, registro votos de elevada estima e consideração.

Votuporanga/SP, 1 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO RUVIERI DELALIBERA
SÓCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.637.835/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANTONIO AUGUSTO PAES	NÚMERO 4165	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 15.500-112	BAIRRO/DISTRITO VILA PAES	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOASAP@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3422-8877
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 15:12:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	39
FLS n°	23
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
CNPJ: 13.637.835/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:01 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **DD71.FD92.80CB.29FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.637.835/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020061093-54

Data e hora da emissão 02/02/2021 16:17:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Votuporanga

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	59
FLS n°	35
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 5029/2021

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **13.637.835/0001-07** (CNPJ)

Contribuinte: **DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

Endereço: **AVN ANTONIO AUGUSTO PAES 4165
VILA PAES**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de VOTUPORANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

VOTUPORANGA (SP), 31 de março de 2021.

Certidão válida até 31/05/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em 31/03/2021 às 10:21:08h. - Código de Validação **S4T7E0.F8X2C5.C0F3U9**

RUA. PARA, nº 3227 - VOTUPORANGA - SP - CEP 15502-236 - Fone: (17) 3405-9700
CNPJ 46.599.809/0001-82 - e-mail: cidadaoonline@votuporanga.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	59
FLS n°	36
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.637.835/0001-07

Certidão nº: 165944/2021

Expedição: 05/01/2021, às 14:04:30

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.637.835/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	59
FLS n°	37
Ass:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.637.835/0001-07

Razão Social: DELALIBERA DESENV DE SOFTWARE LTDA

Endereço: OSCAR ADAMI SOBRINHO 4486 / JARDIM PRIMAVERA / VOTUPORANGA / SP / 15500-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041602202121174353

Informação obtida em 13/05/2021 14:03:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br